

DECRETO Nº 1257 , DE 06 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.771

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$265.960,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				265.960,00
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
	19	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	9.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	01	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	105	15.452.0005.2011.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	7.500,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	03	AGUA E ESGOTO	
	124	17.512.0014.1012.0000	SANEAMENTO MUNICIPAL	92.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	05	01	AGRICULTURA	
	140	20.605.0006.2014.0000	APOIO AGRICOLA	2.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	05	02	GESTÃO AMBIENTAL	
	150	18.541.0015.2015.0000	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	19.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	07	01	ESPORTE E LAZER	

01572597/0001-01

DECRETO Nº 1257 , DE 06 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.771

02	07	01	ESPORTE E LAZER					
		315	27.811.0008.2037.0000	INTEGRAÇÃO ESPORTIVA		6.000,00		
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		F.R.:	0	01
			01	TESOURO				00
			110 000	GERAL				
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		363	10.301.0009.2039.0000	GESTÃO DA SAÚDE		10.000,00		
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		F.R.:	0	01
			01	TESOURO				00
			310 000	SAÚDE-GERAL				
		369	10.301.0009.2039.0000	GESTÃO DA SAÚDE		42.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0	05
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				13
			350 000	BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV.PÚBLICOS SAÚDE				
		451	10.301.0009.2039.0000	GESTÃO DA SAÚDE		24.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0	01
			01	TESOURO				00
			110 000	GERAL				
02	09	01	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL					
		405	08.244.0010.2043.0000	GESTÃO SOCIAL		3.410,00		
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.		F.R.:	0	01
			01	TESOURO				00
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				
02	09	03	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
		447	08.243.0010.2045.0000	GESTÃO SOCIAL		2.050,00		
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.:	0	01
			01	TESOURO				00
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				

DECRETO Nº 1257 , DE 06 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.771

02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	369	10.301.0009.2039.0000	GESTÃO DA SAÚDE	45.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	05 13
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		350 000	BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV.PÚBLICOS SAÚDE		
02	09	01	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
	425	08.244.0010.2050.0000	GESTÃO SOCIAL	4.000,00	
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 0	05 14
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 009	IGD - SUAS		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		216.960,00
	Fontes de Recurso	
	01 00	174.960,00
	05 13	42.000,00
Superávit Financeiro:		49.000,00
	Fontes de Recurso	
	05 13	45.000,00
	05 14	4.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL
403.905.048-74

TRABIJU, 06 de janeiro de 2025